



29 DE AGOSTO DE 2013

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA 3843

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

leis	03 e 06
Secretaria de Finanças	07 a 14
Fumas	



Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração

Denis André José Crupe Secretário

Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi Secretário

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro Secretária Tel.: 4522 - 0324

Casa Civil

José Carlos Pires Secretário Tel.: 4589 - 8405

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

Cristiano Guimarães Secretário Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho Secretário Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim Diretor-Presidente Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser Secretário Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato Secretário Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felicio Lo Monaco *Diretor-Presidente* Tel.: 4583 - 1177

Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes Secretário Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Paulo Roberto Galvão Secretário Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira Superintendente Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi *Presidente* Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz Comandante Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos Presidente Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha Secretário Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Júnior Secretário Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara Secretária Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho Secretária Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Cláudio Miranda Secretário Tel.: 4589 - 8795 / 8796

_ _ _ _ _ _ _

Serviços Públicos Aguinaldo Leite Secretário Tel.: 4589-8522/8523

Transportes

Dinei Pasqualini Secretário Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa

Thiago Godinho Superintendente Tel.: 4587-5151



Expediente

Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

LFIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 532, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para ampliar quantitativo de servidores objeto de afastamento por eleição para cargo sindical; e reduzir o adicional de risco de vida do guarda municipal; e altera a Lei 7.827/07, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para reajustar, a partir de 1º. de agosto de 2013, a tabela salarial da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º. A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Parágrafo único. O afastamento de que trata o "caput" deste artigo poderá ser concedido simultaneamente a, no máximo, cinco servidores".

"Art. 103 - Será concedido adicional de risco de vida, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, para os servidores integrantes da carreira de guarda municipal.

Art. 2º - Os valores constantes da tabela salarial dos integrantes da carreira de Guarda Municipal, que constitui o Anexo XV à Lei nº 7.827, de 29 de março de 2007, passam a vigorar acrescidos de 7,6923%, (sete inteiros, seis mil novecentos e vinte e três décimos de milésimos por cento) a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento para o exercício de 2013: 50.01.09.272.0109.8501.3.3.90.01

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.053, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza acordo de cooperação com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), para execução do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, PROMULGA a sequinte Lei:-

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de acordo de cooperação entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO FEDERAL DE EDU-CACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, inscrito no CNPJ sob nº 10.882.594/0001-65, tendo por objetivo a assunção de obrigações para implementação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

Art. 2º. O acordo de que trata o art. 1º obedecerá aos termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei. Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão

à conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0100.2948.3.1.90. 11.00.0.

Art. 4º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia do termo de acordo assinado e dos respectivos aditamentos, para juntada aos autos correspondentes.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO, doravante denominado IFSP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, com endereço à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, Sas Paulo- SP, neste ato representado por seu reflor EDUARDO ANTONIO MODENA, brasileiro, divorciado, residente à Rua William Speers, 488, apt 34, Lapa, São Paulo-SP, RG 6.084.715, CPF. 048,920.438-42 nomeado pelo Decreto Presidencial, datado de 080/42013, publicador no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI, doravante denominada Prefatura, inscrito no CNPJ 45.780.097/001-03, orgão público municipal com sede à Av. Liberdade, s/nº, Jardim Botánico, Jundiai, SP, neste ato representada pelo Prefeito Pedro Antonio Bigardi, brasileiro, casado, residente Rua Horácia Soares de Oliveira, nº 100 casa 49, Chácara Malota — Jundiai - Cep 13.211-5348 RG 12.304.851-5, CPF 02.458.286 87, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnico-Científico Pedagógica de acordo com as seguintes clausulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos comp

3.1- Compete à Instituição da Rede Federal

- 3.1.1 Articular-se e firmar parceria com municípios ou com as unidades federada: integrantes do PRONASCI, conforme o caso;
 3.1.2 Apresentar projeto em conformidade com as orientações constantes neste documento:

- 3.1.2 Apresentar projeto em conformidade com as orientações constantes neste documento;
 3.1.3 Receber e gerif os recursos que forem descentralizados para os projetos selecionados;
 3.1.4 Elaborar, prévia e coletivamente com a secretaria municipal ou estadual de educação, projeto pedagógico integrado único do curso PROEJA-FIC;
 3.1.5 Realizar, em colaboração com as secretarias de educação municipais ou staduals, a seleção dos educandos para os cursos PROEJA-FIC;
 3.1.6 Responsabilizar-se pela oferta da qualificação profissional, FIC;
 3.1.6 Responsabilizar-se pela oferta da qualificação profissional seleção;
 3.1.7 Responsabilizar-se pela formação dos docentes, técnicos, profissionals da educação ou da segurança pública e gestores que aturar on implantação e decenvolvimento dos cursos de PROEJA-FIC;
 3.1.8 Disponibilizar, quando necessário, espaço físico como salas de estudo, salas de aute, auditórios ou outros prescindíveis à realização da formação dos formadores ou dos cursos PROEJA-FIC;
 3.1.9 Certificar, em parceria com uma instituição de ensino municipal ou estadual, os cursos Certificar, em parceria com uma instituição de ensino municipal ou estadual, os cursos

- fanter toda documentação, dados e informações atualizadas para fins de nento da SETEC/MEC e prestação de contas a este órgão após finalização do
- projeto; 1.111 Manter os registros acadêmicos dos educandos dos cursos PROEJA FIC, objetos

3.2– Compete ao município, por intermédio de sua Secretaria de Educação:

- 3.2.1 Cumprir os termos da parceria firmada com instituição da rede federal; 3.2.2 Elaborar, prévia e coletivamente, com a instituição da rede federal parceira, proje padagógio integrado único de cutso PRCEJA-Flc; 3.2.3 Autorizar a participação de seus docentes, técnicos administrativos, profissionais da educação e gestores em todas as etapas e atividades do curso de formação

- para os cursos PROEJAFIC;
 3.2.5 Responsabilizar-se pela oferta do ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos, com carga horária mínima de 1200 horas, do curso PROEJA-FIC, sorovados no âmbito desta seleção, disponibilizando os recursos humanos necessários 2.8 Disponibilizar, quando necessário, espaco físico como salas de estudo, salas de 3.2.6 Disponibilizar, quando no consistinação dos cursos; 3.2.7 Certificar, em parceria com instituição da rade faderal, os cursos ofertados; 3.2.8 Manter os registros académicos dos educandos dos cursos PROEJA FIC, objetos ossis seleçãos.

3.2.9 – Providenciar auxílio transporte ou equivalente para o deslocamento dos estudantes dos cursos PROEJA FIC; 3.2.1 — Contratar os docentes da área de qualificação profissional, sob a supervisão do instituto Federal de São Paulo – Campus Salto. CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Financeiros

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os participes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 3 anos, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo dos participes.

CLÉUSULA OITAVA - Da Denúncia e Rescisão

O presente Acordo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por mprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os resp decorrentes das obrigações acordadas.

ÁUSULA NONA – Da Publicação igência do temo de Convenio e de 03 (tres) anos renováveis por igual período até o te legal permitido. Será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro Fice eleito o Foro da Comarca de Jundial para serem dirimidas eventuais oriundas do presente acordo.

São Paulo, 26 de Julho de 2013

Reitor (IFSP)

co Rosta Filho etor Geral do campus Salto

Prefeito

Durval Lopes Orlato

LFIS

PROEJA FIC

É o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, na Formação Inicial e continuada com ensino fundamental que tem por objetivo oferecer educação profissional a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental

O programa prevê que os cursos tenham carga horária mínima de 1400 horas sendo 1200 para formação geral, equivalente ao ensino fundamental, e 200 para a qualificação profissional.

Deverão ser contempladas nas práticas pedagógicas as áreas de conhecimento como: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, articuladas com as disciplinas da qualificação profissional

As disciplinas

Disciplina: Arte Objetivos Gerais:

 Possibilitar no aluno o desenvolvimento de competências estéticas artísticas – englobando as Artes Visuais, Música, Teatro e Dança, a firm de que compreenda da melhor forma possível o mundo contemporâneo relacionando-o, bem como seu próprio universo, à toda cultur

existente.

- Ritmo e melodia:
- Melodias em diferentes formas de harmonização;
- A danca clássica, moderna e contemporânea;
- História da Arte A dimensão artística do espaço através dos tempos

- Operações básicas e situações problem Múltiplos e divisores dos números natur. Representação e operações com fraçõe Conversão de frações para decimais.

- Medidas de massa. (GRAMA)
 Medidas de capacidade. (LITRO)
 Medidas de comprimento. (METRO)
 Sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos.

- Perímetro e área de figuras planas. Situações problemas com áreas de figuras diversas

- Situações problemas com contagens

 Proporcionar conhecimento acerca das Ciências Naturais, relaci à Biologia, à Química e à Física, direcionando-os ao cotidiano do aluno ao seu contexto cultural, social e ambiental, favorecendo, assim, a formulação de solução de problemas ligados à vida.

- Transformação da energia do Sol em alimento Fotossínte Relações alimentares Cadeia Alimentar; Relação entre fotossíntese e cadeia alimentar; Fluxo de energia entre produtores, consumidores e decomp Importância dos alimentos para a manutenção da saúde; Nutrição e sistema digestório; Principais finos de nutriantes:

- iv. Leitura de revisão: identificar e corrigir. num texto dado, determinadas inadequações em relação a um padrão estabelecido; v. Leitura item a item; realizar uma tarefa seguindo
- comandos que pressupõem uma ordenaçã necessária:
- processamento de leitura:
 i. Formular hipóteses a respeito do conteúdo do texto,

 - antes ou durante a leitura; ii. Validar ou reformular as hipóteses levantadas a partir das novas informações obtidas durante o processo da
- informações esclarecedoras; iv. Construir sínteses parciais de partes do texto para
- poder prosseguir na leitura;
 v. Inferir o sentido de palavras a partir do contexto;
 vi. Consultar outras fontes em busca de informações
- complementares (dicionários, enciclopédias, outro leitor); d. Articulação entre conhecimentos prévios e informações
- textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto para dar conta de ambiguidades, ironias e expressões figuradas, opiniões e valores implícitos, bem como da intenções do autor; Estabelecimento de relações entre os diversos segmentos do
- próprio texto, entre o texto e outros textos diretament implicados pelo primeiro, a partir de informações adicionai oferecidas pelo professor ou consequentes da história d leitura do sujeito; f. Articulação dos enunciados estabelecendo a progressã
- temática, em função das características das sequênci predominantes (narrativa, descritiva, expositiva argumentativa e conversacional) e de suas especificidades no

- A construção de sentido com luz e sombra, claro e escuro, cor. Tema
- Teatro de sombras; O som em diferentes espaços
- · Diferentes fontes sonoras
- A luz e a cor em sua dimensão simbólica
- Matérias, suportes e ferramentas; Percurso de experimentação pessoal e colaborativo. Tema: Sonho e

Disciplina: História

- Proporcionar ao aluno a possibilidade de entender e reinterpretar alidade na qual está inserido, a fim de que possa apropriar-se de uma dimensão mais global do conhecimento – um conhecimento crítico.

 Conteúdos:
- Noções básicas de História significado de sujeito histórico, noção de tempo, memória e História, tipos de documentos históricos;
- o Povos indígenas do Brasil Colonial e sua relação com a terra e
- Problemas indígenas atuais com relação à terra;
- Povos da Mesoamérica: Astecas, Maias e Incas aspectos culturais;
- Um olhar sobre a África: antes e após o processo de colonização;
- O trabalho escravo dos africanos no Brasil;
- Comunidades quilombolas
- Patrimônio cultural material e imaterial.

Disciplina: Matemática

· Utilizar os conhecimentos matemáticos como meio para compre transformar o mundo à sua volta, desenvolvendo observaçõe sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos da realidad estabelecendo conexões entre eles, bem como entre os conh de outras áreas afins, de forma que sejam capazes de trabalhar

- Importância do sistema digestório na absorção dos nutrientes;
 Dieta equilibrada ~ Pirâmide alimentar.
- Disciplina: Língua Portuguesa Objetivos Gerais:
- Utilizar a linguagem na escuta, produção de textos orais e na leitura. produção de textos escritos de modo a atender a múltiplas deman sociais, responder a diferentes propósitos comunicativos e expressivo e considerar as diferentes condições de produção do discurso.
- I -- Prática de escuta de textos orais e leitura de textos escritos

 - Escuta de textos orais: a. Compreensão dos gêneros do oral previstos para os ciclos articulando elementos linguísticos a outros de natureza não
 - verbal; b. Identificação de marcas discursivas para o reconheciment
 - de intenções, valores, preconceitos veiculados no discurso; c. Emprego de estratégias de registro e documentação escrita

 - do oral que se distinguem do falar cotidiano.

 - Leitura de textos escritos:
 a. Explicitação de expectativas quanto à forma e ao conte texto em função das características do gênero, do suporte, do
 - autor etc.; b. Seleção de procedimentos de leitura em função dos diferentes objetivos e interesses do sujeito (estudo, formação pessoal, entretenimento, realização de tarefa) e das
 - características do gênero e suporte: i. Leitura integral: fazer a leitura sequen
 - de um texto; ii. Leitura inspecional: utilizar expedientes de escolha de
 - textos para leitura posterior; iii. Leitura tópica; identificar informações pontuais no texto, localizar verbetes em um dicionário ou

- interior do gênero; g. Estabelecimento da progressão temática em função das marcas de segmentação textual, tais como: mudança de capítulo ou de parágrafo, títulos e subtítulos, para textos em prosa; colocação em estrofes e versos, para textos em
- imento das relações neces outros textos e recursos de natureza suplementar que o acompanham (gráficos, tabelas, desenhos, fotos, boxes) no
- processo de compreensão e interpretação do texto; Levantamento e análise de indicadores linguísticos e vozes do discurso e o ponto de vista que determina o
- ii. confrontá-lo com outras opiniões;
 iii. posicionar-se criticamente diante dele;
 j. Reconhecimento dos diferentes recursos expressivo utilizados na produção de um texto e seu papel no reconhecimento dos diferentes recursos expressivo utilizados na produção de um texto e seu papel no
- to do estilo do próprio texto ou de seu autor II - Prática de produção de textos orais e escritos
- Produção de textos orais:
 - a. Planejamento prévio da fala em função da intencionalidade do locutor, das características do receptor, das exigências da situação e dos objetivos estabeleci
 - b. Selecão, adequada ao gênero, de recursos discursivos, semânticos e gramaticais, prosódicos e gestuais;
 - c. Emprego de recursos escritos (gráficos, esquemas, tabelas como apoio para a manutenção da continuidade da exposição;
 - d. Ajuste da fala em função da reação dos interlocutores, como levar em conta o ponto de vista do outro para acatá-lo, refutá-l
- Produção de textos escritos:

LFIS

- a. Redação de textos considerando suas condições de produção:

 - lade do gênero; eferenciais de circulação;
- b. Utilização de procedimentos diferenciados para a elaboração do

 - estabelecimento de tema; levantamento de ideias e dados; planejamento; rascunho;

 - v. revisão (com intervenção do professor);
 vi. versão final;
- c. Utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerênci e coesão textuais, conforme o gênero e os propósitos do texto
- desenvolvendo diferentes critérios:

 i. de manutenção da continuidade do tema e ordenação de
- temático; iii. de manutenção do paralelismo sintático e/ou semântico; iv. de suficiência (economia) e relevância dos tópicos
- informações em relação ao tema e ao ponto de vista Informaça.

 assumido;
 de avaliação da orientação e força dos argumentos;
 de propriedade dos recursos linguisticos (repetição)
- madas, anáforas, conectivos) na expressão da relação entre constituintes do texto;
- d. Utilização de marcas de segmentação em função do projeto textual:
 i. titulo e subtitulo;

 - I. utulo e suburuto, iii. paragrafação; iii. periodização; iv. pontuação (ponto, vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos,
- e. Utilização de recursos gráficos orientadores da interpretação do interlocutor, possíveis aos instrumentos empregados no registro

 - sublinhado, caixa alta, cor); ii. divisão em colunas; iii. caixa de texto; iv. marcadores de enumeração
- e texto; lores de enumeração;
- f. Utilização dos padrões da escrita em função do projeto textual e das condições de produção.

III - Prática de análise linguística

- 1. Reconhecimento das características dos diferentes gêneros de texto quanto ao conteúdo temático, construção composicional e ao estilo: a. Reconhecimento do universo discursivo dentro do qual cada texto
- e gêneros de texto se inserem, considerando as intenções do enunciador, os interlocutores, os procedimentos narrativo descritivos, expositivos, argumentativos e conversacionais que
- privilegiam, e a intertextualidade (explícita ou não); Levantamento das restrições que diferentes suportes e espaços
- de circulação impõem à estruturação de textos; Análise das sequências discursivas predominantes (narrativa descritiva, expositiva, argumentativa e conversacional) e dos
- recursos expressivos recorrentes no interior de cada gênero; Reconhecimento das marcas linguísticas específicas (seleção de e argumentativos, esquema dos tempos verbais, dêiticos etc.).
- 2. Observação da língua em uso de maneira a dar conta da variacão
- intrinseca ao processo linguístico, no que diz respeito: a. Aos fatores geográficos (variedades regionais, variedades urbanas e rurais), históricos (linguagem do passado e do
- presente), sociológicos (gênero, gerações, classe social), Técnicos (diferentes dominios da ciência e da tecnologia); As diferenças entre os padrões da linguagem oral e os padrõ
- da linguagem escrita; À seleção de registros em função da situação interlocutiva (forma
- e informal); Aos diferentes componentes do sistema linguístico em que a variação se manifesta: na fonética (diferentes pronúncias), no léxico (diferentes empregos de palavras), na morfologia

(variantes e reduções no sistema flexional e derivacional), na

- sintaxe (estruturação das sentenças e concordância)
- 3 Comparação dos fenômenos linguísticos observados na fala e na escrita nas diferentes variedades, privilegiando os seguintes domínios: a. Sistema pronominal (diferentes quadros pronominais em função
- do gênero); preenchimento da posição de sujeito, extensão do emprego dos pronomes tônicos na posição de objeto,
- desaparecimento dos clíticos, emprego dos reflexivos etc.; Sistema dos tempos verbais (redução do paradigma no vernáculo) e emprego dos tempos verbais (predominância das formas compostas no futuro e no mais que perfeito, emprego do imperfeito pelo condicional, predominância do modo indicativo
- eto.); Predominância de verbos de significação mais abrangente (ser, ter, estar, ficar, pôr, dar) em vez de verbos com significação mais
- específica; Emprego de elementos dêiticos e de elementos anafóricos sem relação explícita com situações ou expressões que permitan
- identificar a referência; Casos mais gerais de concordância nominal e verbal para
- recuperação da referência e manutenção da coesão; Predominância da parataxe e da coordenação sobre as estruturas de subordinação.
- 4. Realização de operações sintáticas que permitam analisar as implicações discursivas decorrentes de possíveis relações tabelecidas entre forma e sentido, de modo a ampliar os recursos
 - elementos dispersos no texto que predicam um mesmo núcleo
 - ou o modificam; b. Integração à sentença mediante nominalizações da expressão de
 - eventos, resultados de eventos, qualificações e relações; c. Reordenação dos constituintes da sentença e do texto para expressar diferentes pontos de vista discursivos, como a
 - entre sentencas em parataxe (simplesmente colocadas lado a

lado na sequência discursiva);
e. Utilização de recursos sintáticos e morfológicos que permitam

alterar a estrutura da sentença para expressar diferentes pontos

de vista discursivos, como, por exemplo, uma diferente

calidade ou o ocultamento do agente (construções passi

utilização do clítico "se" ou verbo na terceira pessoa do plural), o

efeito do emprego ou não de operadores argumentativos e de

modalizadores; Redução do texto (omissões, apagamentos, elipses) seja como

marca de estilo, seja para diminuir redundâncias ou para evitar

recorrências que não tenham caráter funcional ou não produzam

palavras, de modo a permitir:
a. Escolha, entre diferentes palavras, daquelas que sejam mais

apropriadas ao que se quer dizer ou em relação de sinonímia no

contexto em que se inserem ou mais genéricas/mais Específicas (hiperônimos e hipônimos); Escolha mais adequada em relação à modalidade falada ou

escrita ou no nível de formalidade e finalidade social do texto; d. Organização das palavras em conjuntos estruturados em relação

mesmo objeto, como possíveis elementos de um texto;
e. Capacidade de projetar, a partir do elemento lexical (sobretudo

verbos), a estrutura complexa associada a seu sentido, bem

alismos, estrangeirismos, arcaísmos

como os traços de sentido que atribuem aos elementos (sujeito

complementos) que preencham essa estrutura; f. Emprego adequado de palavras limitadas a certas condições

neologismos, jargões, gíria); g. Elaboração de glossários, identificação de palavras-chave,

operado, por meio de agrupamento, aplicação de modelos comparações e análise das formas linguísticas, de modo a inventariar

a um determinado tema, acontecimento, processo, fenô

desejados efeitos de sentido.

histórico-sociais (regiona

- elementos de uma mesma classe de fenômenos e construir paradiamas contrastivos em diferentes modalidades de fala e escrita, com base:
 1. em propriedades morfológicas (flexão nominal, verbal; proces
- derivacionais de prefixação e de sufixação);
 2. no papel funcional assumido pelos elementos na estrutura sentenca ou nos sintagmas constituintes (suieito predicado
- 7 Utilização da intuição sobre unidades linguísticas (períodos, sentenças sintagmas) como parte das estratégias de solução de problemas de nontuação
- como parte das estratégias de solução de problemas de ortografia e de acentuação gráfica.

Disciplina: Língua Inglesa

Desenvolver habilidades necessárias para que o aluno possa lidar com:

as situações práticas do uso da Língua Inglesa, tendo em vista sua competência comunicativa, tanto na modalidade oral quanto na escrita ampliando através do uso da língua a possibilidade da inserção no mundo do trabalho, de modo que possam usufruir do conhecimento percebendo na comunicação a troca de ideias, valores culturais, além de estimular o aluno no prosseguimento dos estudos, comparando suas experiências de vida com a de outros povos.

- Compreensão escrita
- a) Recepção e compreensão de textos escritos de gêneros texto diversificados:
- c) Palayras cognatas.
- a) Compreensão e produção de textos orais com marcas de entonação e

pronúncia que permitam a compreensão do que está sendo dito; b) Articulação correta das palavras.

- Produção oral
- b) Pronúncia correta do vocabulário estudado; alfabeto, dias da semana meses e estações do ano, cores, números cardinais, frutas, anima membros da família, objetos escolares, países e nacionalidades
- c) Pronúncia adequada dos elementos gramaticais abordados; verbos
- a) Produção de textos escritos de gêneros diversificados;
- b) Produção de textos e frases utilizando o vocabulário estudado.

Disciplina: Geografia

· Aprender e analisar o cotidiano geograficamente, construindo uma consciência espacial dos fatos e fenômenos, das relações, sociais culturais e políticas, transpondo limites do senso comum, a partir de conhecimentos socialmente produzidos, dos saberes de pessoas e dos grupos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

- Espaço geográfico e vida humana
- A diversidade do espaço geográfico;
- Diversidade e diferencas tecnológicas: O campo e a cidade;
- Características da urbanização brasileira
- O campo modernizado.

LEIS

LEI N.º 8.054, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza contratação de financiamento com a Caixa Econômica Federal, para implantação do Sistema de Transporte Urbano – BRT (Bus Rapid Transit), do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 — Mobilidade Médias Cidades; dá providências correlatas; e revoga dispositivo da Lei 8.047/13.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir o financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 106.630.000,00 (cento e seis milhões, seiscentos e trinta mil reais), destinados à implantação do Sistema de Transporte Urbano - BRT (Bus Rapid Transit), por intermédio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - Mobilidade Médias Cidade, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PróTransporte.

- Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Jundiaí para a execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158, inciso IV e 159, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, que correspondem à cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Produção de Serviços de Transportes Interetadual Intermunicipal e de Comunicações ICMS e do Fundo d Participação dos Municípios- FPM .
- \$ 1º O disposto no "caput" deste artigo obedece aos ditames contidos no art. 158, inciso IV e 159 inciso I, alínea "b" da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituílos, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.
- § 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no "caput" deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
- § 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese do Município de Jundiaí não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal com base nesta Lei.
- **Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
- **Art. 4º** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou ope-

rações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔ-MICA FEDERAL, na forma autorizada por esta Lei.

- **Art. 5º** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, cópia do contrato de financiamento, no prazo de até 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revoga-se o artigo 16 da Lei nº 8.047, de 22 de julho de 2013

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.055, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo a complementar as bolsas concedidas pelo Programa Brasil Alfabetizado, do governo federal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, **PROMUL-GA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar as bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, de que tratam Decreto Federal nº. 6.093, de 24 de abril de 2007 e a Resolução/CD/FNDE no. 44, de 05 de setembro de 2012.

Art. 2º Os valores da complementação são os especificados a seguir:

	BOLSA FNDE/MEC	COMPLEMENTA- ÇÃO DO MUNICÍPIO	VALOR TOTAL DA BOLSA
VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00
ALFABETIZADOR COORDENADOR	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$1.200,00
TRADUTOR-INTÉR- PRETE DE LIBRAS	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2785.3390.3900.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal, para modificar o grau inicial e os vencimentos dos cargos e empregos que especifica, a partir de 1º. de agosto de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, PROMULGA a sequinte Lei:-

- **Art. 1º** Fica alterado o grau inicial para ingresso nos cargos e empregos de Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório, de AUXS I/A para AUXS I/F, constante dos Anexos I, III, V e VI da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei nº 8.004, de 17 de abril de 2013.
- **Art. 2º** A Tabela Salarial dos cargos e empregos de Auxiliares de Saúde constante do Anexo XIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei nº 8.004, de 17 de abril de 2013, fica substituída pela que integra a presente Lei.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações orçamentárias 18.01.10.301.0100.2951.3.1.90.11.00.0 e 50. 01.09.272.0109.8501.3.3.90.01.00.7001.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



ANEXO XIII - TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE

	AUXS - Auxiliar de Saúde						
	I	II	III				
A	1.526,80	1.997,05	2.156,82				
B	1.603,14	2.096,91	2.264,66				
C	1.683,30	2.201,75	2.377,89				
D	1.767,46	2.311,84	2.496,79				
E	1.855,83	2.427,43	2.621,63				
F	1.948,63	2.548,80	2.752,71				
G	2.046,06	2.676,24	2.890,34				
H	2.148,36	2.810,06	3.034,86				
I	2.255,78	2.950,56	3.186,60				
J	2.368,57	3.098,09	3.345,93				
K	2.487,00	3.252,99	3.513,23				
L	2.611,35	3.415,64	3.688,89				
M	2.741,91	3.586,42	3.873,34				
N	2.879,01	3.765,74	4.067,00				
0	3.022,96	3.954,03	4.270,35				
P	3.174,11	4.151,73	4.483,87				
Q	3.332,81	4.359,32	4.708,06				
R	3.499,45	4.577,28	4.943,47				
S	3.674,43	4.806,15	5.190,64				
T	3.858,15	5.046,46	5.450,17				
U	4.051,05	5.298,78	5.722,68				
V	4.253,61	5.563,72	6.008,82				
W	4.466,29	5.841,90	6.309,26				
X	4.689,60	6.134,00	6.624,72				

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2013 RECEITA DIFERENÇA VALORES ARRECADADOS ORÇADO NO MÊS NO ANO 1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes 1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental 224.753,31 285.000,00 (60.246,69) 1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial 1325.01.99.18.00 - FMCQA 6.472,22 30.091,11 30.091,11 10.470,00 1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA 330,00 10.470,00 1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA SOMA 6.802,22 265.314,42 285.000,00 (19.685,58) DESPESA Dotação Atual Valores Empenhados A Empenhar No Mês No Ano 11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE 004.122.142.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi

SOMA	2.178.500,00	574,20	173.950,20	2.004.549,80	-	114.744,00
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	738.000,00	-	-	738.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Mat. Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	356.000,00	-	-	356.000,00	-	-
0 - Própria	420.000,00	-	171.936,00	248.064,00	-	114.624,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	356.000,00	-	-	356.000,00	-	-
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
3390.30.00 - Material de Consumo						
018.541.146.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	10.000,00	-	=	10.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	3.500,00	-	=	3.500,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	=	-	-	-
0 - Própria	10.000,00	574,20	2.014,20	7.985,80	-	120,00
3390.30.00 - Material de Consumo						

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário/SMF

Valores Pagos

No Mês

No Ano

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário/SMF

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LEI MUNICIPAL 341/2002 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2013

DESPESA	Dotação Atual	otação Atual Valores Empenhados		A Empenhar	Valore	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE							
004.122.142.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi							
3390.30.00 - Material de Consumo							
0 - Própria	-	-	-	-	-	319,20	
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	
018.541.146.2731 - Preservação da Reserva Biológica							
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ							
0 - Própria	-	-	-	-	-	57.312,00	
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental							
4490.6100 - Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-	
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	
SOMA	0	0	0	0	-	57.631,20	

CAIXA C/C 29-6 421 Saldo Atual R\$ **50,00** CAIXA C/APL 29-6 422 Saldo Atual R\$ **2.469.634,06**

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei n^2 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto n^2 14.019 , de 14.04.94 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/ 2013

RECEITA	Valores Ar	recadados	Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	2.719,72	18.660,63	-	18.660,63
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	5.000,00	786.000,00	(781.000,00)
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	26.014,89	161.000,00	(134.985,11)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	5.679,53	13.608,97	-	13.608,97
Total	8.399,25	63.284,49	947.000,00	(883.715,51)

DESPESA	Dotação Atual	Valores En	npenhados	A Empenhar	Valores	s Pagos
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Bás.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria	141.050,00	-	55.968,38	85.081,62	-	10.644,84
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	508.804,31	-	138.804,31	370.000,00	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	24.410,99	-	756,00	23.654,99	-	140,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA						
3390.0000.0000 - Própria	35.646,00	-	-	35.646,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390.0000.0000 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.0000.0000 - Própria	336.912,00	-	278.202,00	58.710,00	30.792,67	137.806,30
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	_		-	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.0000.0000 - Própria	221.000,00	10.590,29	133.377,11	87.622,89	13.643,81	52.867,21
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.		-	-	-	-	-
1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria	654.000,00	_	542.251,82	111.748,18	24.060,99	179.185,39
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	400.000,00	_	140.089,25	259.910,75	105.066,72	105.066,72
5550.5104 - Lundo Man. Birenos da Ghanga e Adolesc.	400.000,00		140.000,20	233.310,73	103.000,72	100.000,72
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	27.840,00	-	18.825,00	9.015,00	1.241,48	1.584,93
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	_	_	-	_)] .
3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA						
3390.0000.0000 - Própria	10.000,00	_	_	10.000,00	_	_
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	_	_	-	_	_
3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390.0000.0000 - Própria	1.000,00	_	_	1.000,00	_	_
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	1.000,00	_	_	-	_	_
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF		-	_			
3390.0000.0000 - Própria	53.000,00	_	27.587,00	25.413,00	3.941,00	23.646,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	33.000,00		27.307,00	23.410,00	0.541,00	20.040,00
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ		-	_	_		
3390.0000.0000 - Própria	320.660,00	2.512,25	142.177,20	178.482,80	7.432,29	51.555,36
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	320.000,00	2.512,25	142.177,20	176.462,60	7.432,29	51.555,56
3390.4700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	-	-	_	_	-
	11 000 00		1 902 04	0 106 76		150.07
3390.0000.0000 - Própria	11.000,00	-	1.803,24	9.196,76	_	150,27
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)	17.007.00	0.700.50	0.007.00	10.740.00		000.00
3390.3000.0000 - Própria	17.637,00	2.782,50	6.887,68	10.749,32	-	300,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	10.000,00	-	-	10.000,00	_	_
3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000			20.155.55		
3390.3000.0000 - Própria	26.400,00	-	-	26.400,00	· ·	· ·
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	60.500,00	-	-	60.500,00	-	· ·
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ				-		
3390.3900.0000 - Própria	28.090,00	-	3.236,38	24.853,62	-	2.743,60
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	16.500,00	2.560,00	3.860,00	12.640,00	-	1.300,00

Banco do Brasil C/APL. nº 130462-3

Caixa Econ. Federal conta nº 052-0

Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	IANENTE			I	Ī		
4490.3000.0000 - Própria		10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adol	esc.	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp.	Da Ass. Social						
3390.3000.0000 - Própria		14.000,00	-	11.667,68	2.332,32	1.733,88	4.448,16
3390.3500.0000 - Serviço de Consultoria		1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3600.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ		47.500,00	-	15.000,00	32.500,00	-	15.000,00
3390.3600.5104 - Fundo Munic. Direitos da Criança	e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-PJ						
3390.3900.0000 - Própria		247.698,47	-	192.429,24	55.269,23	11.145,93	51.296,31
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adol	esc.	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
Total		3.315.648,77	18.445,04	1.712.922,29	1.602.726,48	199.058,77	637.735,09
Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	13.495,20					
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-					
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	(2.788,81)					
Banco do Brasil conta nº 130462-3	566	-					

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(7.034,29)

996.867,72

Elaborado por:

567

756

757

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag. Fazendário / DC SMF

Lei n^2 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto n^2 14.019 , de 14.04.94 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/ 2013

DESPESA	Dotação Atual	Valores Er	npenhados	A Empenhar	Valores I	Pagos
		No mês	No ano		No mês	No ano
13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL				1		
1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)						
3390.3000.0000 - Própria					-	323,96
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					-	53,26
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	-
3390.3500.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	6.300,00
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	7.100,21
4490.5200.0000 - Equipamentos e Material Permanente					0,00	2.160,00
1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.3600.0000 - Própria					-	3.000,00
3390.3900.0000 - Própria					-	19.773,65
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
1501.008.244.134.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar						
3390.3000 - Material de Consumo					0,00	5.170,23
3390.3600.0000 - Outros Serviços de Terceiros PF					0,00	41.791,70
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					0,00	9.257,89
1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Cri. e Adol.BÁSICA						0
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						0
3350.0000 - Própria					-	-
3350.4300.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
3390.3000.0000 - Própria					-	3.427,06
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos					-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita					-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF					-	19.078,95
3390.3600.0000 - Própria					-	29.811,84

PÁGINA 11

SECRETA	RIA DE	FINAL	NCAS

			,			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	1	I	1	2.440,00	3.440,00
3390.3900.0000 - Própria					-	30.936,12
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS					-	32.884,80
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO					962,56	4.644,78
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ					-	13.266,90
Total	-	-	-	-	3.402,56	213.342,40

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO APOIO AO ESPORTE Lei n^{o} 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei n^{o} 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2013 NORMAL

RECEITA	Valores Ari	recadados	Orçado	Diferença	
	No Mês	No Ano			
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES 1300.00.00.00- RECEITA PATRIMONIAL 1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte 1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4,05	19,39	-	19,39	
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas 1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte 1900.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	
1990.00.00.00 - Receitas Diversas 1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-	
SOMA	4,05	19,39	-	19,39	

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte ás Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	=	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica					-	-
0 - Própria	152.000,00	-	87.914,34	64.085,66	9.098,00	75.649,34
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-		-	-	-
SOMA	152.000,00	-	87.914,34	64.085,66	9.098,00	75.649,34

1.545,58

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 Caixa Ec. Federal C/Aplicação 420

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2013

R.P.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores	s Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte ás Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica					-	-
0 - Própria	-	-	-	-	-	7.080,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-		-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	7.080,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / DC SMF EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/2013

RECEITA	Valores Arr	recadados	Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00- Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	117,28	540,21	-	540,21
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	2.010,00	3.606,00	17.000,00	(13.394,00)
Total	2.127,28	4.146,21	17.000,00	(12.853,79)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Em	penhados	A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL	Г					
0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Policia Civil						
3390.3600 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	150.000,00	1.044,54	62.869,74	87.130,26	3.482,10	29.242,60
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terc. PJ						
0 - PRÓPRIA	10.500,00	-	5.000,00	5.500,00	-	562,68
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.115.2620 - Campanhas e At. Comunit.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuíta						
0 - PRÓPRIA	309.000,00	-	219.008,80	89.991,20	-	4.008,00
.5106 - FSS	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-

3390.4700 - Obrigações Tributárias e Contribuitivas 0 - PRÓPRIA .5106 - FSS	8.500,00	-	-	8.500,00	-	<u>-</u>
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 0 - PRÓPRIA .5106 - FSS	82.000,00 5.000,00	21.785,70	21.785,70	60.214,30 5.000.00	-	- -
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL 0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda 3390.3000 - Material de Consumo 0 - PRÓPRIA .5106 - FSS	233.000,00 6.000,00	1.252,40	21.721,16	211.278,84 6.000,00	- -	3.282,48 -

BANESPA - C/C nº 040.45.000118-7 BANESPA - C/APLIC. nº 040.45.000118-7 304 CAIXA - C/C nº 27-0 417 720,00 CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418 46.005,54

> FÁTIMA BOSCHINI MURARI **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** Elaborado por: Ag. Fazendário/SMF Ag. Fazendário/SMF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/2013

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores En	npenhados	A Empenhar	A Empenhar Valores	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL				1		
0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Policia Civil						
3390.3600 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	5.014,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	0	0
3390.3900 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	2.868,11
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	-	7.882,11

29 DE AGOSTO DE 2013

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2013

RECEITA	VALORES AF	RECADADOS	ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	339,50	899,69	-	899,69
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	39.456,72	78.913,44	100.000,00	(21.086,56)
SOMA	39.796,22	79.813,13	100.000,00	(20.186,87)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	7.468.858,00	234.721,19	5.266.150,59	2.202.707,41	47.098,70	4.873.122,51
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - Própria	5.000,00	-	1.920,00	3.080,00	160,00	960,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	9.864.065,50	102.709,27	6.790.824,61	3.073.240,89	628.858,56	3.709.362,20
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.106.900,00	840,00	6.786,58	1.100.113,42	-	5.946,58
012.361.118.2779 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuíta						
0 - Própria	3.734.444,00	-	3.734.443,50	0,50	226.965,00	734.908,50
6123 - FNDE/PNATE	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
SOMA	14.810.409,50	103.549,27	10.533.974,69	4.276.434,81	855.983,56	4.451.177,28

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201 Saldo Atual R\$ 19.728,36
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283 Saldo Atual R\$ 78.455,90

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / DC SMF EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / DC SMF

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 92, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo FUMAS nº 1315-2/2013;

Considerando o que consta no procedimento FUMAS nº 1315-

2/2013, acerca da candidata SARAH YATES DOS SANTOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar INSUBSISTENTE o ATO NORMATIVO Nº 84, de 05 de agosto de 2013, que nomeou a Sra. SARAH YATES DOS SANTOS para o cargo de Atendente de Serviço Funerário, publicado na IOM em 07 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA Superintendente

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiaí	4589-8400
Prefeitura (informações/Reclamações)	156
Armazém da Natureza	4582-6726
Banco de Leite Humano0800 17	78 155/4586-2453
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Pública Municipal Nelson Foo	t4527-2110
Cadastro Único Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995
Casa da Cidadania Rua: Rangel Pestana, 766 4586-	0698 / 4522-7595
Câmara Municipal	4523-4500
Cemitério Nossa Senhora do Desterro	4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro	4526-1086
Cemitério dos Ipês	4582-1481
CRAS-Centro de Referência de Assistên Jd. Tamoio Manoel Alemida Curado, 137	
CREAS/POP- Centro de Referência Esp	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/lardim São Camila (CDAS)	
Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	
Centro de Referência da Assistência	
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS) Centro de Referência do Idoso	4492-7580 4526-3316
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS) Centro de Referência do Idoso de Jundiaí (Criju) Centro Jundiaiense de Cultura,	

DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia	181
Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos	4521-2594
Estação Rodoviária	4522-6000/4521- 0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
Guarda Municipal	4492-9090
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	
Museu Histórico e Cultural de Ju	ndiaí 4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu F	erroviário) 4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva)	
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao T	rabalhador 45 21-1247
Polícia Militar	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São J	oão 452 6-2020
Procon	4522-1486 / 4522-1462
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499
TERMINAIS SITU	
Terminal Cecap	4582-4000

Terminal Central	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Terminal Hortolândia	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens	. 4587-0044
CENTROS ESPORTIVOS	
Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	. 4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	. 4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	. 4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte)	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	99763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	
Nonao do Godza	7000-2171

DEFICIE AQUINAS.

O combate não pode parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Prefeitura de Jundiaí Secretaria de Saúde